



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

*Mais próxima de você!*

Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira do Nascimento

PROJETO DE LEI Nº 75, de 08 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº

692

Data:

16/08/23

Hora:

13:43

João Paulo Ferreira do Nascimento  
Secretária

Dispõe sobre o programa “Apadrinhe Projetos Esportivos” no município de Teófilo Otoni - MG e dá outras providências.

## A Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Teófilo Otoni - MG o programa “Apadrinhe Projetos Esportivos”.

**Art. 2º.** Poderão participar do programa entidades do terceiro setor de pessoas de natureza jurídica com sedes constituídas preferencialmente, na jurisdição do município de Teófilo Otoni - MG.

I – O apoio poderá ser obtido a projetos que estejam cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL).

II – O apoio obtido pelo programa poderá ser utilizado para aquisição de material esportivo, custos com professores, oficinairos, custeios com competições, tais como taxas de inscrição, transporte e outros, desde que estejam habilitados no projeto de cadastro.

III – Cabe a cada entidade, anualmente, atualizar o projeto cadastrado junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) a fim de se manter habilitado no programa.

IV – A entidade, clube, instituição poderá cadastrar projetos separados com prazo de execução ou projeto único com duração de 12 meses podendo ser renovado anualmente.

V – Cabe à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) fiscalizar a aplicação do recurso obtido pela entidade através do programa.

**Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, 39800-001 | (33) 3536-4000

E-mail: contato@teofilootoni.mg.leg.br Site: www.teofilootoni.mg.leg.br

João Paulo Ferreira do Nascimento  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

*Mais próxima de você!*

**Art. 3º.** Caberá a prefeitura através da pasta responsável (SMEL) regulamentar o programa através da criação de um selo, ou certificado a empresa que participar do programa.

**Art. 4º.** Os apoiadores e beneficiados cadastrados ajustarão após entendimento mútuo e de livre escolha entre eles, com a anuência da SMCEL, a forma e valor dos recursos aplicados.

**Art. 5º.** Cumprido o período de aplicação dos recursos, os apoiadores deverão apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda o termo assinado, bem como documentação comprobatória do desembolso dos recursos, para que seja emitido o certificado de crédito que será aplicado na redução do imposto definido no protocolo.

**Art. 6º.** Fica instituído o selo de certificação compromisso com o esporte – Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG, destinado aos participantes do programa e deverá ser aplicado em todos os materiais de divulgação das ações dos beneficiados pelo programa

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 08 de agosto de 2023

**João Paulo Ferreira do Nascimento**

Vereador

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres colegas vereadores (as),

**Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, 39800-001 | (33) 3536-4000

E-mail: contato@teofilootoni.mg.leg.br Site: www.teofilootoni.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

*Mais próxima de você!*

Temos a elevada honra de submeter à consideração desta egrégia e distinta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que *“Dispõe sobre o programa “Apadrinhe Projetos Esportivos” no município de Teófilo Otoni - MG e dá outras providências”*.

O presente projeto de lei busca propor medidas de incentivo ao esporte, através da adoção de projetos esportivos por entidades do terceiro setor e pessoas jurídicas com sede no município de Teófilo Otoni - MG. A iniciativa busca promover o financiamento da prática desportiva em nível local, com um enfoque especial no apoio a crianças e adolescentes, identificando potenciais atletas profissionais.

Através da implementação desse programa de incentivo, espera-se criar oportunidades para que as crianças e adolescentes do município de Teófilo Otoni - MG possam participar de atividades esportivas de forma mais abrangente e estruturada. Ao adotar projetos esportivos, entidades do terceiro setor e pessoas jurídicas estarão contribuindo para a formação integral desses jovens, não apenas no âmbito físico, mas também em aspectos como disciplina, trabalho em equipe e superação de desafios.

Além disso, essa iniciativa visa fomentar o surgimento de talentos esportivos no município. Ao investir no desenvolvimento esportivo das crianças e adolescentes, há a possibilidade de identificar jovens com potencial para se tornarem atletas profissionais de destaque, representando a cidade de Teófilo Otoni - MG em competições regionais, nacionais e até mesmo internacionais.

Ao incentivar o financiamento de práticas esportivas, a proposta busca criar parcerias entre as entidades do terceiro setor, as pessoas jurídicas e o poder público local, fortalecendo o trabalho em conjunto para o desenvolvimento esportivo da comunidade. Com a participação ativa desses atores, será possível viabilizar a infraestrutura necessária, como instalações esportivas adequadas, equipamentos e recursos técnicos, para a promoção do esporte de forma acessível e inclusiva.

Em síntese, essa proposta de incentivo ao esporte por meio da adoção de projetos esportivos por entidades do terceiro setor e pessoas jurídicas no município de Teófilo Otoni - MG busca fortalecer a prática desportiva local, com foco no apoio a crianças e adolescentes e na identificação de possíveis talentos esportivos. Ao envolver diferentes agentes da sociedade, pretende-se proporcionar um ambiente propício para o

*João Antônio de Almeida*  
Vereador

**Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, 39800-001 | (33) 3536-4000  
E-mail: contato@teofilootoni.mg.leg.br Site: www.teofilootoni.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

*Mais próxima de você!*

desenvolvimento integral dos jovens, além de promover a representatividade esportiva do município em âmbito regional, nacional e internacional.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 08 de agosto de 2023

  
João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador

João Paulo F. do Nascimento  
Vereador

**Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, 39800-001 | (33) 3536-4000

E-mail: [contato@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:contato@teofilootoni.mg.leg.br) Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br)